REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 333/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) no dia 13/06/2019, ocorreu um acidente com um ônibus do Sistema de Transporte Público da cidade de Salvador que deixou 27 (vinte e sete) pessoas feridas, inclusive 4 (quatro) em estado grave, após esse veículo despencar de uma ribanceira de 10 (dez) metros em frente ao shopping Bela Vista, mesmo tendo o motorista uma larga experiência de 25 (vinte e cinco) anos de profissão;
b) a via principal onde está situado o Shopping Bela Vista é caracterizada pela presença de elevadas ribanceiras ao longo de seu trajeto; é, portanto, uma via perigosa devido à ausência de um anteparo que proteja os veículos contra a queda do despenhadeiro;
c) o local, onde existem elevadas ribanceiras, tornou-se uma via perigosa para circulação de veículos, principalmente para os que transportam passageiros, a exemplo do ônibus envolvido no referido acidente;
d) muitas vezes são Guard Rails de concreto que impedem os acidentes de se tornarem ainda mais graves, pois essas barreiras de concreto, ao longo da pista, objetivam conter os carros e absorver a energia do impacto, a fim de evitar maiores danos, desde que o veículo não esteja em alta velocidade;
e) o referido local está situado em uma área muito estreita e precisa com urgência da instalação de Guard Rails de concreto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica de, através do órgão competente, instalar Guard Rails de concreto, em frente ao Shopping Bela Vista, nas mediações onde há elevadas ribanceiras, para que seja evitada a queda de veículos, causando acidentes de grandes proporções.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes